

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

A **Omnisblue Compliance Serviços e Participações LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.004.572/0001-20, ora representada por seus representantes legais, e considerando a publicação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em agosto de 2020, bem como a necessidade de adoção de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantia do cumprimento da norma de regência, RESOLVE CONSTITUIR seu Encarregado de Proteção de Dados (DPO), conforme diretrizes que seguem:

**Art. 1º** - O DPO da entidade constituído é o Sr. Adilson Taub Júnior, inscrito no CPF nº 314.147.478-88;

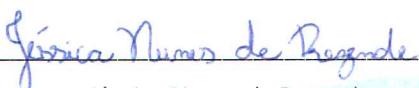
**Art. 2º**. São atribuições do DPO:

- I – Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, eventuais operadores e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II – Presidir o Comitê de Segurança e Privacidade (CSP) da entidade, e garantir o melhor funcionamento deste Comitê de acordo com as atribuições do órgão;
- III – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- IV – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- V – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- V – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

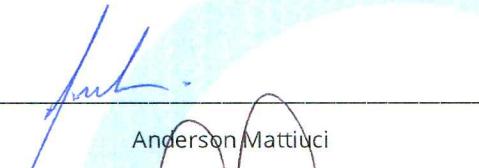
**Art. 3º**. O DPO terá seu nome publicado no website corporativo da empresa, para cumprimento do parágrafo 1º do Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/18);

**Art. 4º.** O DPO utilizará o e-mail [dpo@omnisblue.com](mailto:dpo@omnisblue.com), e qualquer outro canal posteriormente publicado pela empresa, juntamente com as plataformas de governança de privacidade e segurança da informação colocadas à sua disposição como ferramentas para cumprir suas atribuições, mas poderá fazer uso de qualquer outro dispositivo operacional ou tecnológico que facilite ou permita a realização de ações necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

  
Jéssica Nunes de Rezende

Adilson Taub Junior

  
Anderson Mattiuci

  
Daniel Zaitz

  
Álvaro Oliveira Leitão